Outlook

RE: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - IGESDF - EDITAL Nº 17/2026

De KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Data Qui, 09/04/2026 18:10
Para CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>; Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>
Cc Silva, Pedro Paulo Do Nascimento <pedropaulodonascimento.silva@siemens-healthineers.com>

Prezado Fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 17/2026, para aquisição de Raio-X Fixo e Móvel (Elemento Técnico nº 67), informamos que a demanda foi analisada pela área técnica.

Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

DA TEMPESTIVIDADE:

- *Considerando o edital, informa-se que o pedido de esclarecimentos foi acolhido intempestivamente, datado de 23 de março de 2026, por estar fora do prazo.*
- *Conforme disposto no Edital nº 17/2026 (Doc. SEI n.º 197478523), item 1.5 — "DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS":*

 'O período de impugnações, questionamentos técnicos ou esclarecimentos será de 03 (três) dias úteis, entre os dias 16/03/2026 e 18/03/2026.'

 A empresa licitante apresentou pedido de esclarecimento em 23 de março de 2026 (Doc. SEI n.º 198344343), fora do prazo editalício.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

ITEM 1: APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL FIXO:

Característica Técnica:

- *1.1.5. Indicação das funções (kV, mA, mAS) via painel digital.*
- *1.1.6. Filtro adicional de Al (alumínio).*
- *1.3.5. Faixa de tensão de 40 a 150 KV, com sensibilidade maior ou igual a 1 KV.*
- *1.4.4. Ajuste de área irradiada de 0x0 a 43x43 cm.*
- *1.4.6. Rotação maior ou igual a 180°.*
- *1.5.7. Capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 2000 KHU.*
- *1.6.5. Rotação da coluna maior ou igual a 180°.*
- *1.6.6. Rotação do braço do tubo maior ou igual a 180°.*
- *1.6.7. Giro da cúpula de maior ou igual a 180°;*
- *1.6.8. Distância do ponto focal deverá permitir SID entre 100 e 180 cm.*
- *1.7.4. Distância focal maior ou igual a 100 cm.*
- *1.8.1. Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.*
- *1.6.1. Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.*
- *1.7.1. Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi.*
- *1.9.4. Tamanho do detector maior ou igual a 35 x 43 cm (mais ou menos 2 cm).*
- *1.9.8. Detectores wireless para uso no Buck mural e na mesa.*

- *1.9.11. DQE (Detective Quantum Efficiency) maior ou igual a 65% em 0 lp/mm.*
- *1.9.15. Tempo de Ciclo menor ou igual a 8 segundos.*
- *1.9.18. Controle de carregamento das baterias com indicação do tempo estimado de carga de menor ou igual a 4 horas.*
- *1.9.20. Tempo de inicialização menor ou igual a 5 segundos.*
- *1.9.21. Tempo de recuperação em modo espera menor ou igual a 4 segundos.*
- *1.9.23. Resistência à carga: maior ou igual a 200 kg distribuídos ou 100 kg em área de 1,5 cm².*
- *1.9.25. Resistência mecânica contra quedas e composto por bordas arredondadas.*
- *1.11.4. Memória RAM maior ou igual a 16GB.*
- *1.11.7. Software para aquisição de imagens digitais totalmente em português.*
- *1.11.14.11. Eliminação das linhas de grade.*
- *1.11.14.12. Inserção de no mínimo 50 textos predefinidos ou editados.*
- *1.12.7. 01 (um) Indicador luminoso (luz vermelha) instalada acima da porta de entrada da sala para indicação durante o preparo e exposição de raios x.*
- *1.12.10. Manuais dos acessórios e utensílios, inclusive os necessários à conexão dos detectores, controle remoto, entre outros.*
- *Quanto ao treinamento:*
 - *11.25.1. Para cada item fornecido deverão ser realizados no mínimo 04 (quatro) treinamentos operacionais e 02 (dois) treinamentos técnicos, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade do IGESDF, de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho.*
 - *11.25.4. O Treinamento Técnico, para equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da CONTRATANTE, deverá abordar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, incluindo os seguintes tópicos: detalhamento técnico; identificação dos defeitos mais comuns e suas possíveis soluções; procedimentos de manutenção preventiva; rotinas de verificação e/ou manutenção.*
- *Quanto ao fornecimento de senhas:*
 - *11.26. Quando os equipamentos possuírem software, seja para operação, configuração e/ou manutenção dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer, durante os respectivos treinamentos, as senhas de acesso em todos os níveis (operação, configuração e manutenção), e caso estas senhas sejam geradas de forma randomizada, a CONTRATADA deverá fornecer as novas senhas durante toda vida útil dos equipamentos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.*
- *Quanto à condição de substituição imediata:*
 - *12.7.23. Conforme previsto no §1º do artigo 18 (dezoito) da Lei número 8078 (oito mil e setenta e oito), de 11 (onze) de setembro de 1990 (um mil novecentos e noventa) - Código de Defesa do Consumidor (CDC), durante o período de garantia, para equipamentos cujo Tempo de Solução Técnica exceda a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, por outro equipamento novo, e de mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.*
- *Quanto à ausência do modelo de minuta do contrato:*
 - *16.1. A gestão e a fiscalização deste contrato seguirão a Resolução da Diretoria Executiva DP.RDE.062, publicada em 25/11/2024, ou norma superveniente.*
- *Quanto à solicitação de vistoria da sala:*
 - *6. VISITA TÉCNICA*
- *Quanto ao prazo para prestação de assistência técnica:*
 - *12.7.10. O atendimento aos chamados técnicos deverá ser disponibilizado em 12 horas, todos os dias da semana.*

- *12.7.12. O contrato deverá cobrir atendimento remoto e local, sendo que o prazo máximo para o primeiro atendimento não poderá exceder a 24 horas, todos os dias da semana, após abertura do chamado, remotamente ou presencialmente.*
- *12.7.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, após abertura do chamado. Caso não seja possível o reparo neste prazo, a empresa deverá providenciar equipamento de empréstimo com as mesmas características técnicas sem ônus para a CONTRATANTE, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.*

- *Quanto à necessidade de manual de serviço/técnico:*
 - *14.15. Entregar, juntamente com o equipamento, o Manual de instalação, operação e Técnico, em português e todos os acessórios para o perfeito funcionamento (cabos, plugues, etc).*
- *Quanto à adaptação da sala:*
 - *6.3. Embora a realização da visita técnica não seja obrigatória, sua não realização impede a proponente de alegar posterior desconhecimento técnico das condições do local, inclusive quanto à necessidade de adaptações, readequações, customizações, ou recomposição de preços por acréscimos não previstos na proposta apresentada.*
- *1.12.8. Projeto para instalação do equipamento contendo toda a infraestrutura necessária para instalação e fixação.*

Alegações do licitante:

Solicitação de esclarecimento dos seguintes itens:

- *Item 1.1.5.: Serão aceitos equipamentos com indicação das funções kV e mAs apenas?* ***Não.***
- *Item 1.1.6.: Serão aceitos equipamentos que utilizem filtros adicionais apenas de cobre?* ***Não.***
- *Item 1.3.5.: serão aceitos equipamentos sem passos de 1 KV?* ***Não.***
- *Item 1.4.4.: Serão aceitos ajuste de área irradiada de 0x0 a 42,6 x 42,6 cm?* ***Sim, sem necessidade de alteração do item no elemento técnico.***
- *Item 1.4.6.: Serão aceitos equipamentos com colimador com rotação maior ou igual a 90°?* ***Não.***
- *Item 1.5.7.: Serão aceitos equipamentos com capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 1350 KHU?* ***Sim, os argumentos que fundamentam o julgamento estão dispostos no item 1.2.1.1. deste documento.***
- *Item 1.6.5.: Serão aceitos equipamentos com coluna com rotação maior ou igual a mais ou menos 180°?* ***Sim, pois atende à especificação.***
- *Item 1.6.6. e 1.6.7.: Serão aceitos equipamentos com o tubo de raio-x seja rotacionado entre +/- 140° em relação ao eixo vertical?* ***Sim, desde que atenda às especificações na íntegra.***
- *Item 1.6.8.: Serão aceitos equipamentos com colunas com DFI entre 115 e 180 cm?* ***Não.***
- *Item 1.7.4.: Serão aceitos equipamentos com mesa de exames com DFI de 115 cm?* ***Não.***
- *Itens 1.6.1., 1.7.1. e 1.8.1. Serão aceitos equipamentos sem comprovação das especificações?* ***Não.***
- *Item 1.9.4.: Serão aceitos detectores com área ativa de 42,6 x 42,6 cm?* ***Sim, pois atende à especificação.***
- *Item 1.9.8.: Serão aceitos equipamentos com um detector fixo e outro wireless?* ***Não.***
- *Item 1.9.11.: Serão aceitos detector com DQE de 70% em 0,05 lp/mm?* ***Não.***

- *Item 1.9.15.: Serão aceitos detectores com tempo de Ciclo menor ou igual a 7 segundos?* ***Sim, pois atende à especificação.***
- *Item 1.9.18.: Serão aceitos detectores com tempo total de carregamento de 4 horas?* ***Sim, pois atende à especificação.***
- *Item 1.9.20. e 1.9.21.: Serão aceitos detectores com tempo de aquecimento do detector entre 60 a 120 minutos?* ***Não.***
- *Item 1.9.23.: Serão aceitos detectores com resistência de carga inferior?* ***Não.***
- *Item 1.9.25.: Serão aceitos equipamentos sem certificação contra quedas e proteções arredondadas?* ***Não.***
- *Item 1.11.4.: Serão aceitos equipamentos memória RAM maior ou igual a 8GB?* ***Não.***
- *Item 1.11.7.: Serão aceitos equipamentos com software para aquisição de imagens digitais em outros idiomas?* ***Não.***
- *Item 1.11.14.11. Serão aceitos aceitos equipamentos sem o recurso de eliminação das linhas de grade?* ***Não.***
- *Item 1.11.14.12. Serão aceitos aceitos equipamentos sem limite de textos, ou seja, variável?* ***Sim, desde que atenda às especificações na íntegra.***
- *Item 1.12.7.: Serão aceitos aceitos equipamentos sem a instalação de 01 Indicador luminoso (luz vermelha) instalada acima da porta de entrada da sala para indicação durante o preparo e exposição de raios x?* ***Não.***
- *Item 1.12.10. Serão aceitos equipamentos com os manuais da ANVISA?* ***Sim, desde que atenda às especificações na íntegra.***
- *Quanto ao treinamento:*
 - *Item 11.25.1.: Serão aceitos treinamentos no formato SIEMENS com menor número de horas?* ***Não.***
 - *Item 11.25.4.: Serão aceitos treinamentos no formato SIEMENS com 8 horas?* ***Não.***
- *Quanto ao fornecimento de senhas:*
 - *Item 11.26.: Serão aceitos entregas sem a totalidade das senhas?* ***Não.***
- *Quanto à condição de substituição imediata:*
 - *Item 12.7.23.: Serão aceitos equipamentos que não cumpram este requisito?* ***Não.***
- *Quanto à ausência do modelo de minuta do contrato:*
 - *Item 16.1.:* ***Esclarecimento fora das atribuições deste setor.***
- *Quanto à solicitação de vistoria da sala:*
 - *Item 6.: Empresa sugere que as obras estejam exclusas deste contrato.* ***NÃO ACEITO. O item deve ser atendido na íntegra.***
- *Quanto ao prazo para prestação de assistência técnica:*
 - *Itens 12.7.10., 12.7.12. e 12.7.13.: Serão aceitos atendimentos fora das condições exigidas?* ***Não. O item deve ser atendido na íntegra.***
- *Quanto a necessidade de manual de serviço/técnico:*
 - *Item 14.15.: Serão aceitos equipamentos sem o atendimento a esta exigência?* ***Não. O item deve ser atendido na íntegra.***
- *Quanto à adaptação da sala:*
 - *Item 6.3.: Empresa informa que não tem responsabilidade sobre tal exigência.* ***NÃO ACEITO. O item deve ser atendido na íntegra.***

- *Item 1.12.8.: Empresa informa que não tem responsabilidade sobre tal exigência.* ***NÃO ACEITO. O item deve ser atendido na íntegra.***

DA ANÁLISE GERAL:

De acordo com o Edital nº 17/2026, o descumprimento de prazo editalício é causa de inadmissibilidade formal da impugnação e esclarecimentos.

O prazo de 03 (três) dias úteis (16 a 18/03/2026) é peremptório — não se suspende, nem se interrompe. A apresentação em 23/03/2026 configura intempestividade manifesta (atraso de 5 dias em relação ao prazo final).

DO JULGAMENTO FINAL:

Nos termos do Edital nº 17/2026, pedido de esclarecimento e impugnações apresentadas fora do prazo são inadmissíveis e não geram direito a análise técnica ou administrativa.

Portanto: ***PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO INTEMPESTIVOS ESCLARECIDOS****.*

Reforça-se que esta Gerência de Engenharia Clínica realiza a análise técnica dos itens apresentados, ainda que a solicitação não atenda aos requisitos formais e prazos estabelecidos. Portanto, caberá ao setor competente a avaliação quanto ao reconhecimento e aos efeitos da eventual intempestividade do pedido.

Diante disso, o processo passará por ajustes, com a elaboração de novo Elemento Técnico.

Agradecemos a contribuição e o interesse no certame.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
✉ emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 ramal 9128 ☎ 61 98359-8423 (Wpp)
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

De: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2026 17:04
Para: Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>
Cc: Silva, Pedro Paulo Do Nascimento <pedropaulodonascimento.silva@siemens-healthineers.com>; KELLEN CORDEIRO LIMA FRANCA <kellen.franca@igesdf.org.br>
Assunto: RE: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - IGESDF - EDITAL Nº 17/2026

Prezados(as), Informamos que o pedido foi recebido e encaminhado à área técnica competente para análise. Solicitamos, portanto, que aguarde o retorno com as devidas considerações.

Agradecemos o contato.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Kellen França
Equipe de Aquisições - Emendas Parlamentares
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Equipamentos e Imobilizado - GECEI
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 R 9128

De: Goncalves, Joao Carlos <jc.goncalves@siemens-healthineers.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2026 16:18
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Cc: Silva, Pedro Paulo Do Nascimento <pedropaulodonascimento.silva@siemens-healthineers.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS SIEMENS - IGESDF - EDITAL Nº 17/2026

AO
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF
EDITAL Nº 17/2026
PROCESSO SEI N.º 04016-00026785/2025-99
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raios-X Fixo e 01 (um) Aparelho de Raios-X Móvel para o Hospital Regional de Santa Maria

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no **CNPJ nº. 01.449.930/0006-02**, interessada em participar do **PROCESSO SEI N.º 04016-00026785/2025-99**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

Em relação ao APARELHO DE **RAIOS-X DIGITAL FIXO (ITEM 1)** .

1. **QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:**

Solicita o edital: Indicação das funções (kV, mA, mAS) via painel digital.
Argumento Técnico: Informamos que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção e indicação dos níveis de kV e mAs. Os fatores de mA e tempo são ajustados automaticamente, pois ao alterar mAs, modificamos ambos. O sistema sempre utiliza o maior valor possível de mA conforme os parâmetros de kV, mAs e foco selecionado. Essa técnica reduz o tempo de exposição para a mesma dose, diminuindo a radiação ao paciente e melhorando o contraste da imagem. Sendo assim, solicitamos que sejam aceitos equipamentos com indicação das funções kV e mAs apenas. **Estão de acordo?**

Solicita o edital: Filtro adicional de Al (alumínio).
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite a seleção de quatro possibilidades de filtros adicionais de Cu internos para o colimador:
• 0,0 mm (sem) Cu
• 0,1 mm Cu
• 0,2 mm Cu
• 0,3 mm Cu.
Entendemos que o material de filtração é ideal para a aplicação clínica e que a ausência de filtros adicionais de Al não prejudica em nada os exames, sendo assim, solicitamos que sejam aceitos equipamentos que utilizem filtros adicionais de cobre, estamos de acordo?

Solicita o edital: Acionamento da luz vermelha acima da porta de entrada da sala durante o preparo e exposição de raios x.
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite que seja acionada a luz de indicação. Entretanto a instalação deve ser feita pela contratante. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Faixa de tensão de 40 a 150 KV, com sensibilidade maior ou igual a 1 KV;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado atende integralmente à faixa de tensão (kV) solicitada. No entanto, essa faixa é distribuída em 53 passos variáveis, com incrementos que variam conforme o valor de kV selecionado. A percepção das diferenças entre os valores de kV depende diretamente da região anatômica analisada e da aplicação clínica. Por esse motivo, a Siemens adotou em seu gerador uma lógica de seleção com valores pré-fixados de fábrica, que garantem variações perceptíveis e clinicamente relevantes entre os níveis de tensão. Esses valores são selecionáveis em passos, otimizando o

desempenho do equipamento e a qualidade da imagem. **Dessa forma, solicitamos aceitação técnica, haja vista que a exigência de passos fixos de 1 kV não significa melhora no processo de aquisição, estamos de acordo?**

Solicita o edital: Ajuste de área irradiada de 0x0 a 43x43 cm;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite que a área irradiada seja ajustada até 42,6x42,6 cm, diferença mínima e sem impacto prático na aplicação clínica. Essa variação não compromete o enquadramento radiográfico, tampouco limita exames. **Sendo assim, solicitamos aceitação técnica. Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Colimador: Rotação maior ou igual a 180°.
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite rotação do colimador de ±45°, totalizando 90°; entretanto, essa característica não deve ser avaliada isoladamente. A estativa do equipamento possui coluna com rotação de ±180° ao redor do eixo vertical, garantindo amplitude total de movimento suficiente para qualquer posicionamento radiográfico necessário. **Sendo assim, solicitamos que sejam aceitos equipamentos em que o colimador possui rotação de ±45°.**

Solicita o edital: Capacidade térmica do cabeçote maior ou igual a 2000 KHU;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui capacidade térmica do tubo de 1.350 KHU, mesmo que inferior a solicitada. A capacidade oferecida pelo equipamento é plenamente suficiente para atender exames de rotina, garantindo operação segura, confiável e sem impacto no fluxo de trabalho. Sendo assim, **solicitamos que sejam aceitos equipamentos com capacidade térmica do tubo de 1.350 KHU.**

Solicita o edital: 1.6.5. Rotação da coluna maior ou igual a 180°;
1.6.6. Rotação do braço do tubo maior ou igual a 180°;
1.6.7. Giro da cúpula de maior ou igual a 180°;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite que a coluna seja rotacionada de +/- 180° em relação ao eixo vertical e que o tubo de raio-x seja rotacionado entre +/- 140° em relação ao eixo vertical. Entendemos que esses movimentos são suficientes para todos os tipos de exposições, tanto na mesa quanto no Bucky mural, **sendo assim, solicitamos que sejam aceitos equipamentos com tais características.**

Solicita o edital: Distância do ponto focal deverá permitir SID entre 100 e 180 cm;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado opera com DFI entre 115 e 180 cm, faixa que abrange integralmente todos os exames clínicos padrão em radiologia geral. A diferença entre 100 cm e 115 cm não prejudica qualquer protocolo, pois 115 cm é compatível com práticas modernas que adotam distâncias maiores para melhor geometria e melhor nitidez. Sendo assim, solicitamos aceitação de equipamentos com DFI entre 115 e 180 cm. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Distância focal maior ou igual a 100 cm;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado possui DFI de 115 cm. Entendemos que o valor de 100 cm representa o padrão mínimo utilizado em radiologia convencional, e que distâncias superiores, como a de 115 cm, não comprometem a qualidade diagnóstica, ao contrário, podem até contribuir para a redução da ampliação geométrica e melhora da nitidez da imagem, dependendo da técnica utilizada.
Dessa forma, como o edital solicita distâncias maiores que 100 cm, entendemos que atendemos a solicitação. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Bucky mural: Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;
E ainda: Coluna de raio-x: Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com
tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;
E ainda: Mesa de exames: Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;
Argumento Técnico: Os manuais disponíveis não detalham os materiais específicos da estrutura. Ainda assim, o equipamento é construído com materiais robustos, adequados às exigências mecânicas de um sistema de radiografia fixa. Suas superfícies são lisas e de fácil higienização, atendendo plenamente às rotinas hospitalares. A ausência desse detalhamento não indica ausência de proteção, mas apenas limitação documental. O equipamento segue padrões internacionais de fabricação, que incluem resistência e proteção contra desgaste. Assim, mantém durabilidade, segurança e confiabilidade. Sendo assim, solicitamos aceitação técnica sem o risco de desclassificação. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Tamanho do detector maior ou igual a 35 x 43 cm (mais ou menos 2 cm);
Argumento Técnico: O detector ofertado possui área ativa de 42,6 x 42,6 cm, superior a solicitada. Dessa forma entendemos que a solução atende e supera as exigências do edital, não havendo risco de desclassificação. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Detectores wireless para uso no Buck mural e na mesa;
Argumento Técnico: A solução ofertada dispõe de dois detectores, um deles sem fio que permite seu uso na mesa do paciente e para exposições livres. O segundo detector é fixo ao Bucky mural. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação e que não seremos desclassificados. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: DQE (Detective Quantum Efficiency) maior ou igual a 65% em 0 lp/mm;
Argumento Técnico: O detector ofertado apresenta DQE de 70% em 0,05 lp/mm, valor tecnicamente superior ao mínimo exigido, mesmo quando medido em uma frequência espacial ligeiramente acima de 0 lp/mm. Assim, entendemos que atendemos a solicitação e que não seremos desclassificados. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Tempo de Ciclo menor ou igual a 8 segundos;
Argumento Técnico: O detector ofertado permite que a transmissão de dados completa até a estação de trabalho seja inferior a 7 segundos. Dessa forma, entendemos que atendemos a solicitação. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Controle de carregamento das baterias com indicação do tempo estimado de carga de menor ou igual a 4 horas;
Argumento Técnico: O detector ofertado possui tempo total de carregamento de 4 horas. O modelo wireless carrega automaticamente ao ser acoplado ao Bucky da mesa, e, quando conectado ao carregador externo, o nível de carga pode ser acompanhado por 4 LEDs, cada um indicando 25% da capacidade. Esse sistema permite visualizar facilmente o andamento da carga. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Tempo de inicialização menor ou igual a 5 segundos;
E ainda: Tempo de recuperação em modo espera menor ou igual a 4 segundos;
Argumento Técnico: Assim que o sistema é inicializado pela primeira vez, deve ser aguardado o aquecimento do detector entre 60 a 120 minutos. Os manuais técnicos do fabricante não definem um tempo de recuperação fixo. Caso o sistema seja desligado no console de controle de ligar-desligar os detectores permanecem em modo de espera para uma rápida inicialização, não sendo necessário esperar pelo aquecimento, os manuais disponíveis não definem um tempo m. Entretanto caso o sistema seja desligado através do interruptor principal e sua bateria estiver descarregada é necessário aguardar o tempo indicado anteriormente. No uso rotineiro, o sistema é desligado e ligado pelo console, mantendo o detector em modo de espera, o que permite inicialização em poucos segundos. Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação e que não seremos desclassificados. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Resistência à carga: maior ou igual a 200 kg distribuídos ou 100 kg em área de 1,5 cm²;
Argumento Técnico: O detector ofertado possui capacidade de carga máxima de 150 kg com peso distribuído e 100 kg com carga pontual, atendendo com segurança às aplicações clínicas previstas. **Solicitamos que sejam aceitos detectores com resistência à carga máxima de 150 kg.**

Solicita o edital: Resistência mecânica contra quedas e composto por bordas arredondadas;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado não possui certificado que garanta a sua resistência mecânica contra quedas, o mesmo deve ser utilizado em ambiente controlado, uma vez que o manuseio improprio pode causar danos ao equipamento. O detector está de acordo com as normas vigentes de sua categoria. **Sendo assim, solicitamos aceitação de suas características técnicas.**

Solicita o edital: Exposição em andamento (luz vermelha na sala).
Argumento Técnico: O equipamento ofertado permite que seja acionada a luz de indicação. Entretanto a instalação deve ser feita pela contratante. **Estamos de acordo?**

Solicita o edital: Memória RAM maior ou igual a 16GB;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado conta com memória RAM de 8GB, mesmo que inferior ao solicitado, essa configuração é totalmente adequada para a execução dos softwares embarcados, que foram projetados para operar de forma estável e eficiente com esse hardware. O sistema mantém desempenho pleno, processamento adequado das imagens e operação contínua sem prejuízo à rotina clínica. **Sendo assim, solicitamos aceitação de equipamentos com memória RAM de 8 GB.**

Solicita o edital: Software para aquisição de imagens digitais totalmente em português;

Argumento Técnico: O software ofertado está disponível nos idiomas inglês, alemão, francês, chinês, japonês e espanhol. Apesar de não contar com versão em português, sua interface é altamente intuitiva, com ícones e comandos de fácil compreensão, o que facilita a operação mesmo por usuários que não dominam outros idiomas. Sendo assim, solicitamos que o órgão aceite equipamentos com softwares em línguas além do português, **estamos de acordo?**

Solicita o edital: Eliminação das linhas de grade;
Argumento Técnico: O equipamento não possui algoritmo específico para remoção de linhas de grade, mas oferece recursos de supressão de ruído e realce de imagem, contribuindo para qualidade diagnóstica, suficiente para as demandas clínicas de radiografia convencional. **Sendo assim podemos considerar que atendemos as necessidades do órgão?**

Solicita o edital: Inserção de no mínimo 50 textos predefinidos ou editados;
Argumento Técnico: O equipamento ofertado não possui limitação fixa quanto ao número máximo de textos predefinidos ou editáveis. A quantidade de textos cadastráveis é variável e depende do tamanho e do conteúdo inserido. **Sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação e que não seremos desclassificados. Estamos de acordo?**

Solicita o edital: 01 (um) Indicador luminoso (luz vermelha) instalada acima da porta de entrada da sala para indicação durante o preparo e exposição de raios x.
Argumento Técnico: Informamos que a instalação do indicador luminoso de raios X é de responsabilidade do contratante, por se tratar de componente da infraestrutura da sala. Essa instalação deve atender às normas de proteção radiológica e ao sistema elétrico local. O indicador não integra o equipamento ofertado, mas sim a preparação física do ambiente. **Dessa forma, o requisito depende da infraestrutura disponibilizada pelo contratante.**

Solicita o edital: Manuais dos acessórios e utensílios, inclusive os necessários à conexão dos detectores, controle remoto, entre outros.
Argumento Técnico: O equipamento ofertado é acompanhado de seu manual de operação (ANVISA), tal documento contempla informações sobre o equipamento principal e seus acessórios, sendo assim, entendemos que atendemos a solicitação. **Estão de acordo?**

2. **QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:**

Solicita a convocação: 11.25.1. Para cada item fornecido deverão ser realizados no mínimo 04 (quatro) treinamentos operacionais e 02 (dois) treinamentos técnicos, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade do IGESDF, de modo a cobrir os diferentes turnos de trabalho;

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Multix Impact um treinamento de dois (dois) dias ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos**, **no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.
Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com o treinamento padrão fornecido pela Siemens?

3. **QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO:**

Solicita a convocação: 11.25.4. O Treinamento Técnico, para equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da CONTRATANTE, deverá abordar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, incluindo os seguintes tópicos: detalhamento técnico; identificação dos defeitos mais comuns e suas possíveis soluções; procedimentos de manutenção preventiva; rotinas de verificação e/ou manutenção;

Desejamos esclarecer ao Órgão que os equipamentos de são extremamente complexos e por diversas questões entre elas a segurança do paciente / equipe do hospital / clinica, todo procedimento de manutenção do equipamento durante o período de garantia / pós garantia deverá ser executado somente pelos engenheiros da Siemens, porém temos disponível o treinamento de primeiro atendimento (treinamento básico), que consiste em qualificar o corpo clínico do cliente para resolução de problemas de baixa complexidade e suporte à Siemens no momento de um suporte remoto. Adicionalmente serão demonstradas boas práticas de utilização da máquina e instruções sobre procedimentos de calibração básica de qualidade de imagem. O conteúdo deste curso terá uma carga horária de 08 horas úteis – treinamento a ser executado pelo engenheiro da Siemens Brasil.
Podemos considerar que a necessidade do Órgão será sanada com a orientação padrão fornecida pela Siemens?
A fim de quantificarmos os custos, quantos profissionais do Órgão serão treinados?

4. **QUANTO AO FORNECIMENTO DE SENHAS:**

Solicita a convocação: 11.26. Quando os equipamentos possuírem software, seja para operação, configuração e/ou manutenção dos equipamentos, a CONTRATADA deverá fornecer, durante os respectivos treinamentos, as senhas de acesso em todos os níveis (operação, configuração e manutenção), e caso estas senhas sejam geradas de forma randomizada, a CONTRATADA deverá fornecer as novas senhas durante toda vida útil dos equipamentos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Esclarecemos que: Podemos fornecer senha até o nível 3 que permite as seguintes funcionalidades: Teste de controle de qualidade básica em modo cliente, relatório com identificação do código de erro, carregar licença (ex: instalação de Trial), relatório de instalação (data de instalação, relatório de instalação e registros, etc.), realizar backup de tabelas de configuração e também restaurar tabela de backup e calibração de monitor.
Podemos considerar que a necessidade do órgão é atendida com esse fornecimento?

5. **QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:**

Solicita a convocação: 12.7.23. Conforme previsto no §1º do artigo 18 (dezoito) da Lei número 8078 (oito mil e setenta e oito), de 11 (onze) de setembro de 1990 (um mil novecentos e noventa) - Código de Defesa do Consumidor (CDC), durante o período de garantia, para equipamentos cujo Tempo de Solução Técnica exceda a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, por outro equipamento novo, e de mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.
Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.
Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.
Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.
Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 120 (cento e vinte) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

6. **QUANTO À AUSÊNCIA DO MODELO DE MINUTA DO CONTRATO:**

Solicita a convocação:16.1. A gestão e a fiscalização deste contrato seguirão a Resolução da Diretoria Executiva DP.RDE.062, publicada em 25/11/2024, ou norma superveniente.
O Edital menciona que haverá contrato para celebrar a aquisição, porém não dispõe a minuta para consulta e analise das condições comerciais.
Vinculado a necessidade de garantia do bem, verifica-se claramente que **o edital exigira uma obrigação futura**, qual seja: Garantia (Assistência Técnica), uma vez que será realizada após a instalação do equipamento.
Neste sentido, o edital deveria trazer a Minuta de Contrato, consoante determina o § 1º e § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93 que expressamente determina:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
§ 1o ***A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação****.*
§ 4o ***É dispensável o "termo de contrato"*** *e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor,* ***nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica****. - grifos nossos –*

Portanto, a minuta do contrato **é condição obrigatória** devendo fazer parte do edital, sob pena de nulidade dos atos administrativos.

Assim, solicitamos gentilmente a inclusão da minuta de contrato no instrumento convocatório.

7. **QUANTO A SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DE SALA:**

Solicita a convocação: 6. VISITA TÉCNICA

Entendemos a necessidade de vistoria apresentada na convocação, visto que, o equipamento à ser entregue é de grande porte com condições prévias e específicas para instalação.

Sugerimos ainda que, quaisquer obras de sala sejam exclusas do edital, pois a atividade comercial das empresas fornecedoras de equipamentos médicos, comprovadas em cartão de CNPJ é fabricação, fornecimento e manutenção de tais equipamentos. Esse tipo de obra encarecerá o objeto licitado, não sendo assim possível avaliar a melhor solução médica para o Estado,visto que será declarado vencedor aquele que apresentar o MENOR PREÇO ao fornecimento completo o objeto do pregão.

8. **QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:**

Solicita a convocação: 12.7.10. O atendimento aos chamados técnicos deverá ser disponibilizado em 12 horas, todos os dias da semana.

E ainda: 12.7.12. O contrato deverá cobrir atendimento remoto e local, sendo que o prazo máximo para o primeiro atendimento não poderá exceder a 24 horas, todos os dias da semana, após abertura do chamado, remotamente ou presencialmente.

E ainda: 12.7.13. O Tempo de Solução Técnica não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, após abertura do chamado. Caso não seja possível o reparo neste prazo, a empresa deverá providenciar equipamento de empréstimo com as mesmas características técnicas sem ônus para a CONTRATANTE, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelos fiscais/gestores da CONTRATANTE.

O prazo para o primeiro suporte remoto e presencial deve ser apenas em dias úteis e horário comercial? Se o chamado for aberto na sexta-feira, temos até o sábado para fazer a primeira visita ou podemos fazer na segunda-feira?

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 ou via plataforma teamplay Fleet com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis.

Temos um estoque alfandegário local com disponibilidade de peças superior a 90% e que para esses casos o atendimento ocorre dentro das 24 horas úteis, caso a peça não esteja disponível em nosso estoque local precisaremos importar a mesma. O prazo de reparo para os que envolvam peças com importação deve ser 10 (dez) dias **úteis**, tendo em vista que é um processo de importação e fiscalização da ANVISA e Receita Federal, sendo que a Siemens não tem controle. Portanto, baseado no tempo médio de desembaraço é prudente colocarmos 10 dias úteis.

As manutenções ocorrem no site do cliente, não retiramos o equipamento do local e consequentemente ele não será substituído.

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

9. **QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:**

O edital solicita: 14.15. Entregar, juntamente com o equipamento, o Manual de instalação, operação e Técnico, em português e todos os acessórios para o perfeito funcionamento (cabos, plugues, etc).

Informamos que o Multix Impact acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e “esquemas” são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?

10. **QUANTO À ADAPTAÇÃO DA SALA:**

Solicita o edital: 6.3. Embora a realização da visita técnica não seja obrigatória, sua não realização impede a proponente de alegar posterior desconhecimento técnico das condições do local, inclusive quanto à necessidade de adaptações, readequações, customizações, ou recomposição de preços por acréscimos não previstos na proposta apresentada.

E ainda: Projeto para instalação do equipamento contendo toda a infraestrutura necessária para instalação e fixação.

Esclarecimentos: Informamos que a Siemens não se responsabiliza por obras na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s), necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica, entre outros. Fornecendo apenas os itens listados em sua proposta comercial e em conformidade com a descrição técnica do equipamento. A necessidade de qualquer adaptação da sala para receber o equipamento deverá ser feita pela Contratante, uma vez que fazemos e entrega somente do equipamento. Se aplicável a Siemens fornece a planta sugestiva de preparação da sala para instalação.

Obrigado,

João Gonçalves| Siemens Healthcare Diagnósticos LTDA.
SHS AM LAM FI DI OTO BRA - LICITAÇÕES
011 97287-2756
jc.goncalves@siemens-healthineers.com
Av Mutinga, 3800 - 4º andar - 05110-902 - São Paulo – SP
www.healthcare.siemens.com.br